

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № 158, DE 1999

(Do Sr. Osvaldo Reis e outros)

Dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № 119, DE 1999.)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 5º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

§ 5°. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos não poderão ser reeleitos para o período subsequente".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição que ora apresentamos, visa impedir a reeleição, bem como, incluir nos casos de inelegibilidade, a hipótese de que mesmo que haja renúncia do titular do cargo, não o isenta da impossibilidade de concorrer à reeleição.

Com esta medida evitaremos que o titular do cargo use a máquina pública em seu benefício, bem como, contribuirá para eliminar quaisquer dúvidas e recursos junto ao Tribunal Eleitoral e para o bem do nosso País, no qual, poderemos restabelecer a ética eleitoral. Portanto, contamos com o valioso apoio dos nobres Pares para a aprovação da Proposta em apreço.

Sala das Sessões, em 30 de de 1999

Deputado OSVALDO REVS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

25/11/99 16:25:33

Página: 001

Tipo da Proposição:

PEC

Autor da Proposição:

OSVALDO REIS E OUTROS

Data de Apresentação: 16/11/99

Ementa:

Dá nova redação ao § 5º do art . 14 da Constituição Federal .

Possui Assinaturas Suficientes: CONFERINDO

Totais de Assinaturas:

172
004
0021
028
000!

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
3	AGNALDO MUNIZ	PDT	RO
4	AIRTON DIPP	PDT	RS

				3
5	ALBÉRICO CORDEIRO	РТВ	AL	
6	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP	
7	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR	
8	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	
9	ALDIR CABRAL	PFL	RJ	
10	ALMIR SÁ	PPB	RR	
11	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE	
12	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ	•
13	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG	
14	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO	
15	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB	
16	ARNON BEZERRA	PSDB	CE	
17	ARY KARA	PPB	SP	
18	ÁTILA LINS	PFL	AM	
19	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE	
20	AUGUSTO NARDES	PPB	RS	
21	AVENZOAR ARRUDA	PΤ	PB	
22	B. SÁ	PSDB	PI	
23	BADU PICANÇO	PSDB	AP	
24	-	PFL	RN	
. 25	BISPO RODRIGUES	PL	RJ	
26	BISPO WANDERVAL	PL	SP	•
27	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	
28	CABO JÚLIO	PL	MG	•
. 29	CARLOS BATATA	PSDB	PΕ	
30	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT	
31	CELSO JACOB	PDT	RJ	
32	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI	
33	CLEMENTINO COELHO	PPS	PΕ	
34	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG	
35	CORIOLANO SALES	PMDB	BA	
36	COSTA FERREIRA	PFL	MA	
37	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB .	
38	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG	
39	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS	
40	DE VELASCO	PST	SP	
≃ 41	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR	•
42	DINO FERNANDES	PSDB	RJ	
43	DOMICIANO CABRAL	PMDB	PB	
44	DR. EVILÁSIO	PSB	SP	
45	DR. HÉLIO	PDT	SP	
46	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP	
47	EBER SILVA	PDT	RJ	
48	EDISON ANDRINO	PMDB	SC	
49	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	
50	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE	

~ · . .

51	EDUARDO PAES	PTB	RJ
52	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
53	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
54	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
55	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
56	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
57	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
58	FÁTIMA PELAES	PSDB	AP
59	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
60	FEU ROSA	PSDB	ES
61	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
62	FLÁVIO DERZI	PMDB	MS
63	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
64	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
65	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
66	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
67	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
68	HÉLIO COSTA	PMDB	MG
69	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
70	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
71	IARA BERNARDI	PT	SP
72	IGOR AVELINO	PMDB	TO
73	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
74	JAIME MARTINS	PFL	MG
75	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
76	JAQUES WAGNER	PT	BA
77	JOÃO CALDAS	₽L	AL.
78	JOĀO COSER	PT	ES
79	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
80	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PΙ
81	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
82	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
83	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
84	JOÃO MENDES	PMDB	RJ
85	JOÃO PAULO	PT	SP
86	JOĀO TOTA	PPB	AC
≈ 87	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PË
88	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
89	JORGE COSTA	PMDB	PA
90	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
91	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
92	JOSÉ JANENE	PPB	PR
93	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
94	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
95 06	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
96 07	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
97	JÚLIO REDECKER	PPB	RS

98		PMDB	AP
99		PMDB	RN
	LINO ROSSI	PSDB	MT
	LUCIANO CASTRO	PFL DE	RR
	LUIS BARBOSA	PFL	RR
	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
	MARCELO DÉDA	PT	SE
	MÁRCIO MATOS MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PT	PR
	MARCONDES GADELHA	PPB	MG
	MARCONDES GADELHA MARCOS CINTRA	PFL PL	PB SP
	MARCOS DE JESUS	PST	PE PE
	MARCOS LIMA	PMDB	MG
	MARIA ABADIA	PSDB	DF
	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
	MEDEIROS	PFL	SP
	NELSON MARQUEZELLI	₽TB	SP
	NELSON MEURER	PPB	PR
	NELSON OTOCH	PSDB	CE
	NEUTON LIMA	PFL	SP
	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
125	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
126	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
127	OSVALDO REIS	PMDB	TO
128	PADRE ROQUE	PŢ	PR
129	PAES LANDIM	PFL	PI
130	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
131	PAULO DE ALMEIDA	PPB	RJ
132	PAULO FEIJÓ	PSDB	ŔJ
133	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
134	PEDRO CELSO	PT	DF
135	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
136	PHILEMON RODRIGUES	PMDB	MG
	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
138	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	RENATO VIANNA	PMDB	SC
	RENILDO LEAL	PTB	₽A
	RICARDO BARROS	PPB	PR
142		PT	SP
143		PFL	PE
144	RICARDO MARANHÃO	PSB	RJ

1	145 ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
-	146 ROBERTO ARGENTA	PHDBS	RS
-	147 ROBERTO BALESTRA	PPB	GC
1	148 RODRIGO MAIA	PTB	RJ
1	149 ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
1	150 RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
-	151 RUBENS FURLAN	PP\$	SP
1	152 SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
1	153 SANTOS FILHO	PFL	PR
1	154 SAULO PEDROSA	PSDB	ВА
1	155 SERAFIM VENZON	PDT	SC
1	156 SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
-	157 SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
-	158 SÉRGIO REIS	PSDB	SE
1	159 SIMĀO SESSIM	PPB	RJ
1	160 TETÉ BEZERRA	PMDB	MT
•	161 VALDEMAR COSTA NETO	₽L	SP
1	162 VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
1	163 VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
1	164 WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
1	165 WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
1	166 WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
1	167 WELLINGTON DIAS	PŢ	PI
1	168 WILSON SANTOS	PMDB	MT
1	169 YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
1	170 ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
1	171 ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GC
1	172 ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG
	Assinaturas a	ue Não Conferem	
	1 CUNHA BUENO	PPB	SP
	2 DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
	3 FERNANDO CORUJA	PDT	SC.
	4 LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
	TOLE KIDENCO	1 000	110
	Assinaturas de Deput	tados(as) Licenciados	(as)
	LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
	2 OSVALDO SOBRINHO	PTB	MT
	Assinatur	as Repetidas	
	1 ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
2	2 ARNON BEZERRA	PSDB	CE
;	3 ÁTILA LINS	PFL	AM
4	4 BETINHO ROSADO	PFL	RN
£	5 BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
6	5 DINO FERNANDES	PSDB	RJ

7	DR. BENEDITO DIAS	PPB	ΑP
8	EBER SILVA	PDT	RJ
9	EDUARDO PAES	PTB	RJ
10	ENIVALDO RIBEIRO	₽₽B	PB
11	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
12	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
13	IARA BERNARDI	PT	SP
14	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
15	JOÃO LEÃO	PSDB	ВА
16	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
17	LINO ROSSI	PSDB	MT
18	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
19	MARCOS CINTRA	PL	SP
20	MARCOS LIMA	PMDB	MG
21	MARIA ABADIA	PSDB	DF
22	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
23	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
24	RICARDO MARANHÃO	PSB	RJ
25	ROBERTO ARGENTA	PHDBS	RS
26	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO
27	SANTOS FILHO	PFL	PR
28	WELLINGTON DIAS	PŦ	PI

SECRETARIA-GERAL DA MESA Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Oficio nº 269199

Brasília, 25 de novembro de 1999.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado OSVALDO REIS E OUTROS, que "Dá nova redação ao § 5º do art . 14 da Constituição Federal ", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

172 assinaturas confirmadas;

004 assinaturas não confirmadas;

002 deputados licenciados;

028 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NÉVES C. DE SOUZA (

Chefe

A Sua Senhoria o Senhor Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA Secretário-Geral da Mesa N E S T A

> "LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI"

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

* § 5° com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16 de 04/06/1997.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII Do Processo Legislativo

Subseção II Da Emenda à Constituição

- Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
- I de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
 - II do Presidente da República;
- III de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.
- § 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.
- § 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.
- § 3° A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.
 - § 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
 - I a forma federativa de Estado;
 - II o voto direto, secreto, universal e periódico:
 - III a separação dos Poderes;
 - IV os direitos e garantias individuais.
- § 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.